



PROJETO DE LEI 038/2025

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 038/2025, oriundo do Poder Executivo.

ALTERA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU E
DA TMRS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2025, em Cota Única, até 19/12/2025, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica prorrogado, para 19/12/2025, o vencimento da Cota Única da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS 2025, para pagamento em conjunto com o IPTU 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de novembro de 2025.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente